

SOLICITAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS PARA USOS INSIGNIFICANTES SUPERFICIAL

A Sr.^a Ana Irtes Avancini Reinoso, com sede à Linha 98, Lote 23-A, Gleba 02, zona rural do município de Ji-Paraná, Estado de RONDÔNIA, devidamente cadastrado no CPF nº 850.199.097-34, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 05 de abril de 2019, a solicitação para OBTENÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS PARA USOS INSIGNIFICANTES SUPERFICIAL, de acordo com a resolução CRH/RO Nº 04, DE 18 DE MARÇO DE 2014, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica LATITUDE 10°56'49.93" S LONGITUDE 61°36'24.27" O, cuja água será utilizada na atividade DE DESSEDENTAÇÃO DE BOVINOS.

JI-PARANÁ/RO, 05 de ABRIL de 2019.

Ana Irtes Avancini Reinoso
CPF: 850.199.097-34

SOLICITAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS PARA USOS INSIGNIFICANTES SUPERFICIAL

O Sr. Edmar de Almeida Alves, com sede à Br-364, Lote-78/B1A Gleba-Pyrineos, zona rural do município de Ji-Paraná, Estado de RONDÔNIA, devidamente cadastrado no CPF nº 115.057.102-00, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 11 de Abril de 2019, a solicitação para OBTENÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS PARA USOS INSIGNIFICANTES SUPERFICIAL, de acordo com a resolução CRH/RO Nº 04, DE 18 DE MARÇO DE 2014, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica LATITUDE 10°50'43.55" S LONGITUDE 62° 0'37.34" O, cuja água será utilizada na atividade DE DESSEDENTAÇÃO DE BOVINOS.

JI-PARANÁ/RO, 11 DE MARÇO de 2019.

Edmar de Almeida Alves
CPF: 115.057.102-00

SOLICITAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS PARA USOS INSIGNIFICANTES SUPERFICIAL

O Sr. Edson Moises da Silva, com sede à Linha 08, Lote 130, Gleba 01, Setor PA / Itapirema, zona rural do município de Ji-Paraná, Estado de RONDÔNIA, devidamente cadastrado no CPF nº 422.119.722-68, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 09 de Abril de 2019, a solicitação para OBTENÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS PARA USOS INSIGNIFICANTES SUPERFICIAL, de acordo com a resolução CRH/RO Nº 04, DE 18 DE MARÇO DE 2014, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica LATITUDE 10°54'13.06" S LONGITUDE 62° 0'8.70" O, cuja água será utilizada na atividade DE DESSEDENTAÇÃO DE BOVINOS.

JI-PARANÁ/RO, 09 DE ABRIL DE 2019.

Edson Moises da Silva
CPF: 422.119.722-68

SOLICITAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS PARA USOS INSIGNIFICANTES SUPERFICIAL

O Sr. Edson Moises da Silva, com sede à Linha 08, Lote 132-A, Gleba 01, Setor PA Itapirema, zona rural do município de Ji-Paraná, Estado de RONDÔNIA, devidamente cadastrado no CPF nº 422.119.722-68, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 09 de Abril de 2019, a solicitação para OBTENÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS PARA USOS INSIGNIFICANTES SUPERFICIAL, de acordo com a resolução CRH/RO Nº 04, DE 18 DE MARÇO DE 2014, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica LATITUDE 10°54'5.36" S LONGITUDE 62° 0'22.02" O, cuja água será utilizada na atividade DE DESSEDENTAÇÃO DE BOVINOS.

JI-PARANÁ/RO, 09 DE ABRIL DE 2019.

Edson Moises da Silva
CPF: 422.119.722-68

SOLICITAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS PARA USOS INSIGNIFICANTES SUPERFICIAL

O Sr. Geraldino Benedito da Silva, com sede à Linha LJ-18, Lote-424, Gleba-02, P.A Lajes, zona rural do Município de Machadinho D'Oeste, Estado de RONDÔNIA, devidamente cadastrado no CPF nº 349.080.132-68, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 08 de Abril de 2019, a solicitação para OBTENÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS PARA USOS INSIGNIFICANTES SUPERFICIAL, de acordo com a resolução CRH/RO Nº 04, DE 18 DE MARÇO DE 2014, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica LATITUDE 9°10'31.22" S LONGITUDE 61°52'37.35" O, cuja água será utilizada na atividade DE DESSEDENTAÇÃO DE BOVINOS.

JI-PARANÁ/RO, 08 DE ABRIL DE 2019.

Geraldino Benedito da Silva
CPF: 349.080.132-68

SOLICITAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS PARA USOS INSIGNIFICANTES SUPERFICIAL

O Sr. Jesus Carlos da Costa, com sede à Linha do Km 09, Lote 15-A, Gleba 4-B, zona rural do município de Ji-Paraná, Estado de RONDÔNIA, devidamente cadastrado no CPF nº 238.155.822-53, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 05 de abril de 2019, a solicitação para OBTENÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS PARA USOS INSIGNIFICANTES SUPERFICIAL, de acordo com a resolução CRH/RO Nº 04, DE 18 DE MARÇO DE 2014, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica LATITUDE 10°54'37.70" S LONGITUDE 62° 4'58.51" O, cuja água será utilizada na atividade DE DESSEDENTAÇÃO DE BOVINOS.

JI-PARANÁ/RO, 05 de ABRIL de 2019.

Jesus Carlos da Costa
CPF: 238.155.822-53

SOLICITAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS PARA USOS INSIGNIFICANTES SUPERFICIAL

O Sr. João Batista Rodrigues da Silva, com sede à Linha 82 km 3,5 Lote 03 Gleba 06 - Setor Prainha, zona rural do município de Ji-Paraná, Estado de RONDÔNIA, devidamente cadastrado no CPF nº 623.691.482-68, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 10 de Abril de 2019, a solicitação para OBTENÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS PARA USOS INSIGNIFICANTES SUPERFICIAL, de acordo com a resolução CRH/RO Nº 04, DE 18 DE MARÇO DE 2014, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica LATITUDE 10°58'15,35" S LONGITUDE 61°47'598" O, cuja água será utilizada na atividade DE DESSEDENTAÇÃO DE BOVINOS.

JI-PARANÁ/RO, 10 de ABRIL de 2019.

João Batista Rodrigues da Silva
CPF: 623.691.482-68

SOLICITAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS PARA USOS INSIGNIFICANTES SUPERFICIAL

O Sr. Joel Alves de Souza, com sede à Linha MA 16 Lote 317 Gleba 01 Projeto de Assentamento Machadinho do município de Machadinho Do Oeste-RO, Estado de RONDÔNIA, devidamente cadastrado no CPF nº 625.140.082-04, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 12 de Abril de 2019, a solicitação para OBTENÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS PARA USOS INSIGNIFICANTES SUPERFICIAL, de acordo com a resolução CRH/RO Nº 04, DE 18 DE MARÇO DE 2014, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica LATITUDE 9°44'10.41" S LONGITUDE 61°59'24.28" O, cuja água será utilizada na atividade DE DESSEDENTAÇÃO DE BOVINOS.

JI-PARANÁ/RO, 12 DE ABRIL DE 2019.

Joel Alves de Souza
CPF: 625.140.082-04

SOLICITAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS PARA USOS INSIGNIFICANTES SUPERFICIAL

O Sr. José de Oliveira Rodrigues, com sede à Linha 44, Lote 54, Gleba 10, zona rural do município de Alvorada do Oeste, Estado de RONDÔNIA, devidamente cadastrado no CPF nº 241.930.469-15, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 04 de abril de 2019, a solicitação para OBTENÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS PARA USOS INSIGNIFICANTES SUPERFICIAL, de acordo com a resolução CRH/RO Nº 04, DE 18 DE MARÇO DE 2014, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica LATITUDE 11°20'44.18" S LONGITUDE 62°10'19.98" O, cuja água será utilizada na atividade DE DESSEDENTAÇÃO DE BOVINOS.

JI-PARANÁ/RO, 04 de ABRIL de 2019.

José de Oliveira Rodrigues
CPF: 241.930.469-15

SOLICITAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS PARA USOS INSIGNIFICANTES SUPERFICIAL

O Sr. José Francisco de Freitas, com sede à Linha 90, Lote 204-REM, Gleba 04, zona rural do município de Alvorada D' Oeste, Estado de RONDÔNIA, devidamente cadastrado no CPF nº 204.699.422-15, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 10 de Abril 2019, a solicitação para OBTENÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS PARA USOS INSIGNIFICANTES SUPERFICIAL, de acordo com a resolução CRH/RO Nº 04, DE 18 DE MARÇO DE 2014, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica LATITUDE 11° 6'56.02" S LONGITUDE 62°10'40.79" O, cuja água será utilizada na atividade DE DESSEDENTAÇÃO DE BOVINOS.

JI-PARANÁ/RO, 10 DE ABRIL DE 2019.

José Francisco de Freitas
CPF: 204.699.422-15

SOLICITAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS PARA USOS INSIGNIFICANTES SUPERFICIAL

O Sr. Mauricio Antunes Domingos, com sede à BR - 364, Lote 150 - 150-A-2, Gleba Pyrineos, zona rural do município de Presidente Médici, Estado de RONDÔNIA, devidamente cadastrado no CPF nº 031.759.202-50, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 10 de Abril 2019, a solicitação para OBTENÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS PARA USOS INSIGNIFICANTES SUPERFICIAL, de acordo com a resolução CRH/RO Nº 04, DE 18 DE MARÇO DE 2014, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica LATITUDE 11° 5'11.27" S LONGITUDE 61°50'38.88" O, cuja água será utilizada na atividade DE DESSEDENTAÇÃO DE BOVINOS.

JI-PARANÁ/RO, 10 DE ABRIL DE 2019.

Mauricio Antunes Domingos
CPF: 031.759.202-50

SOLICITAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS PARA USOS INSIGNIFICANTES SUPERFICIAL

O Sr. Maurilio Vieira de Maros, com sede à Quarta Linha Lote 5-A Gleba Pyrineos Setor 07, zona rural do município de Ji-Paraná, Estado de RONDÔNIA, devidamente cadastrado no CPF nº 204.426.702-06, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 08 de Abril de 2019, a solicitação para OBTENÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS PARA USOS INSIGNIFICANTES SUPERFICIAL, de acordo com a resolução CRH/RO Nº 04, DE 18 DE MARÇO DE 2014, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica LATITUDE 11° 3'26.54" S LONGITUDE 62° 1'51.45" O, cuja água será utilizada na atividade DE DESSEDENTAÇÃO DE BOVINOS.

JI-PARANÁ/RO, 08 de Abril de 2019.

Maurilio Vieira de Maros
CPF: 204.426.702-06

Bando que divulgou vídeo troca tiros com a PM

(Da Redação) Uma troca de tiros, entre bandidos e a Polícia Militar (PM), aconteceu na noite de segunda-feira (15), em uma propriedade rural na Linha 17, BR-319, em Porto Velho. Um suspeito, identificado como A.G.S., de 25 anos, foi preso portando uma arma de fogo e droga. Pelo menos outros três criminosos, que seriam foragidos, conseguiram escapar do cerco trocando tiros com a PM.

Os agentes da Força Tática do 5º Batalhão da PM foram ao local após receberem informações de que um bando de foragidos, que divulgou um vídeo nas redes sociais se intitulando do Primeiro Comando do Panda (PCP) e afirmava que ia cometer crimes na capital, estava escondido naquela região. Com a chegada da PM, a quadrilha passou a efetuar disparos contra os militares, que tiveram que revidar ao tiroteio, dando início a uma grande troca de tiros. A.G.S. logo foi pego com um revólver calibre 38 e uma grande porção de

crack. Os outros bandidos fugiram para a mata. Ninguém foi atingido na troca de tiros. Por meio de consulta foi verificado que A.G.S. não estava com mandado de prisão, mas os comparsas dele, que correram para a mata, seriam os mesmos que aparecem em um vídeo amplamente divulgado nas redes sociais, inclusive também em vários sites. No vídeo, o bando, que teria acabado de fugir do complexo prisional de Porto Velho, afirma que vai roubar motos e fazer "cobranças". A.G.S. foi encaminhado para a Central de Flagrantes e uma motosserra, de procedência duvidosa, foi apreendido no local. Moradores da região disseram ter visto, nos últimos dias, a quadrilha desmontando várias motos e depois levando para outro local. "Eles efetuavam disparos no sítio para tentar intimidar a gente", disse uma testemunha.

Fonte: Rondoniaovivo



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/CPL/2019

Requisitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMAGRI**.
Processo Administrativo: **Nº 114/SEMAGRI/2019**.

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon nº 984 centro, Seringueiras-RO, através do Pregoeiro Municipal, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, alterada pela Lei Complementar nº 155, de 2016, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 038/PMS/2013 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90, e demais legislações municipais pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO BASCULANTE CAÇAMBA PLACA NCN 6344, ANO-2012, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.** Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 17/04/2019, Data para abertura de propostas a partir das 08:00 horas do dia 03/05/2019; **Início da sessão pública de lances: dia 03/05/2019 às 09:00 horas**, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>, maiores informações através do telefone (0xx)-69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras-RO, 16 de Abril de 2019.

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA
PORT. Nº021/GAB/PMS/2019
Pregoeiro Municipal

SOLICITAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS PARA USOS INSIGNIFICANTES SUPERFICIAL

O Sr. **Nivaldo Beger de Souza**, com sede à Linha 98, Lote 42, Gleba 03, Projeto Vida Nova, do município de Ji-Paraná, Estado de RONDÔNIA, devidamente cadastrado no CPF nº 687.562.912-72, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 15 de Abril de 2019, a solicitação para **OBTENÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS PARA USOS INSIGNIFICANTES SUPERFICIAL**, de acordo com a resolução CRH/RO Nº 04, DE 18 DE MARÇO DE 2014, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica **LATITUDE 10°55'59.96"S LONGITUDE 61°34'26.35"O**, cuja água será utilizada na atividade **DE DESSEDENTAÇÃO DE BOVINOS**.

JI-PARANÁ/RO, 15 DE ABRIL DE 2019.

Nivaldo Beger de Souza
CPF: 687.562.912-72

SOLICITAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS PARA USOS INSIGNIFICANTES SUPERFICIAL

O Sr. **Odilon Nunes Rosa**, com sede à Linha 102 Lote 63-B Gleba 42 ST. Riachuelo, zona rural do município de Ji-Paraná, Estado de RONDÔNIA, devidamente cadastrado no CPF nº 188.877.752-49, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 08 de Abril de 2019, a solicitação para **OBTENÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS PARA USOS INSIGNIFICANTES SUPERFICIAL**, de acordo com a resolução CRH/RO Nº 04, DE 18 DE MARÇO DE 2014, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica **LATITUDE 10°58'0.65"S LONGITUDE 61°46'32.43"O**, cuja água será utilizada na atividade **DE DESSEDENTAÇÃO DE BOVINOS**.

JI-PARANÁ/RO, 08 de ABRIL de 2019.

Odilon Nunes Rosa
CPF: 188.877.752-49

SOLICITAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS PARA USOS INSIGNIFICANTES SUPERFICIAL

O Sr. **Valdemar Rodrigues Sobrinho**, com sede à Linha-128, lote-47, Gleba 48 do município de Ji-Paraná-RO, Estado de RONDÔNIA, devidamente cadastrado no CPF nº 470.408.402-78, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 13 de Abril de 2019, a solicitação para **OBTENÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS PARA USOS INSIGNIFICANTES SUPERFICIAL**, de acordo com a resolução CRH/RO Nº 04, DE 18 DE MARÇO DE 2014, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica **LATITUDE 10°55'39.42"S LONGITUDE 61°49'52.86"O**, cuja água será utilizada na atividade **DE DESSEDENTAÇÃO DE BOVINOS**.

JI-PARANÁ/RO, 13 DE ABRIL DE 2019.

Valdemar Rodrigues Sobrinho
CPF: 470.408.402-78

SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA D'ÁGUA DE USO INSIGNIFICANTE DOS RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAIS QUE INDEPENDEM DE OUTORGA

O Senhor **ELIZEU HILARIO DA SILVA**, com sede à 2ª EIXO ENTRE AS LINHAS 4 E 5, SÍTIO GAROA RONDOLIM - LOTE 31-R DA GLEBA 65, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no CPF nº 729.467.092-72, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 16 DE ABRIL DE 2019, a solicitação de dispensa de outorga d'água de uso insignificante dos Recursos Hídricos superficiais que Independem de Outorga, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica Latitude: 13°14'24,50"S e Longitude: 60°42'13,12"O, cuja água será utilizada na atividade criação animal (bovinocultura).

CEREJEIRAS/RO, 16 de ABRIL de 2019.

ELIZEU HILARIO DA SILVA
PROPRIETÁRIO

SOLICITAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS PARA USOS INSIGNIFICANTES SUPERFICIAL

O Sr. **Luiz Claudio de Lima**, com sede à Linha 86 km 20 lote 43 gleba 5 Setor Prainha Gleba Vida Nova, zona rural do município de Ji-Paraná, Estado de RONDÔNIA, devidamente cadastrado no CPF nº 826.593.548-04, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 08 de Abril de 2019, a solicitação para **OBTENÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS PARA USOS INSIGNIFICANTES SUPERFICIAL**, de acordo com a resolução CRH/RO Nº 04, DE 18 DE MARÇO DE 2014, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica **LATITUDE 10°50'13.32"S LONGITUDE 61°34'6.67"O**, cuja água será utilizada na atividade **DE DESSEDENTAÇÃO DE BOVINOS**.

JI-PARANÁ/RO, 08 de Abril de 2019.

Luiz Claudio de Lima
CPF: 826.593.548-04

SOLICITAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS PARA USOS INSIGNIFICANTES SUPERFICIAL

O Sr. **Valdir Raimundo Pereira**, com sede à LINHA 86 LOTE 30-A GLEBA 39, zona rural do município de Ji-Paraná, Estado de RONDÔNIA, devidamente cadastrado no CPF nº 240.289.329-04, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 03 de Abril de 2019, a solicitação para **OBTENÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS PARA USOS INSIGNIFICANTES SUPERFICIAL**, de acordo com a resolução CRH/RO Nº 04, DE 18 DE MARÇO DE 2014, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica **LATITUDE 10°50'28.72"S LONGITUDE 61°42'31.34"O**, cuja água será utilizada na atividade **DE DESSEDENTAÇÃO DE BOVINOS**.

JI-PARANÁ/RO, 03 de Abril de 2019.

Valdir Raimundo Pereira
CPF: 240.289.329-04

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA D'ÁGUA DE USO DOS RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAIS PARA FINS DE IRRIGAÇÃO

O Senhor **DARLAN APARECIDO PENHA**, com sede à LINHA 2 KM 11,5 3ª P/ 4ª EIXO, SÍTIO HORTI FRUTAS QUERO - LOTE 56-R DA GLEBA 22, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no CPF nº 853.262.162-72, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 16 DE ABRIL DE 2019, a solicitação de outorga d'água dos Recursos Hídricos superficiais para fins de irrigação, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica Latitude: 13°9'1,67"S e Longitude: 60°55'39,69"O, cuja água será utilizada na atividade de agricultura de lavoura irrigada.

CEREJEIRAS/RO, 16 de ABRIL de 2019.

DARLAN APARECIDO PENHA
PROPRIETÁRIO

SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA D'ÁGUA DE USO INSIGNIFICANTE DOS RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAIS QUE INDEPENDEM DE OUTORGA

O Senhor **GILMAR ANTUNES DE LIMA**, com sede à LINHA 6 KM 10,5 1ª P/ 0ª EIXO, SÍTIO SANTO ANTONIO - LOTES 48A E 49 DA GLEBA 48, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no CPF nº 638.810.982-91, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 16 DE ABRIL DE 2019, a solicitação de dispensa de outorga d'água de uso insignificante dos Recursos Hídricos superficiais que Independem de Outorga, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica Latitude: 13°17'41,33"S e Longitude: 60°26'54,33"O, cuja água será utilizada na atividade criação animal (bovinocultura).

CEREJEIRAS/RO, 16 de ABRIL de 2019.

GILMAR ANTUNES DE LIMA
PROPRIETÁRIO

Rondônia, quarta-feira, 17 de abril de 2019 - Correio Popular



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES



SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - SEMASC
CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
LEI MUNICIPAL Nº 057/2016 E LEI FEDERAL Nº 8.069/90 ART. 131 E C.A.
Costa Marques - RO

RESOLUÇÃO Nº 001 DE 10 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre aprovação do Edital nº 001/2019 que abre inscrições para o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Costa Marques/RO.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Costa Marques/RO - CMDCA, usando da atribuição que lhe confere, a Lei Municipal nº 057 de 19 de Maio de 2016 e considerando a Lei Federal nº 12.696/2012, faz publicar o Edital de Convocação para o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares para o quadriênio 2020/2024.

Considerando que conforme estabelecido pelo artigo 139 da Lei 8.069/90 do ECA, o processo para escolha dos membros do Conselho(s) Tutelar(s) será estabelecido em Lei Municipal e realizado sob a responsabilidade do CMDCA e fiscalizado pelo o Ministério Público;

Considerando que o processo de escolha para provimento dos cargos de Conselheiros Tutelares de Costa Marques/RO, organizado pelo o CMDCA e Coordenado pela Comissão Eleitoral designada pelo referido Conselho através da Ata que consta na folha nº 13/2019 de 10 de Abril de 2019 e oficializada pela Resolução nº 001/2019 de 10 de Abril de 2019, observará as normas das Leis 8.069/90, Lei 12.696 que altera artigos do ECA, Resolução CONANDA nº 170/2014 e Lei Municipal 057/2016, bem como demais Resoluções do CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos das Crianças e do Adolescente.

RESOLVE:

Art. 1º- Tornar pública a abertura de inscrição e estabelecer normas relativas à realização do Processo de Escolha Unificado dos Conselheiros Tutelares do Conselho, será efetivado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e fiscalizado pelo o Ministério Público - MP, para o quadriênio 2020/2024.

Art. 2º- Fica aprovado o Edital nº 001/2019 que abre inscrições para processo de escolha dos Conselheiros Tutelares de Costa Marques/RO.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

EDITAL Nº 001 DE 10 DE ABRIL DE 2019

ABRE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE COSTA MARQUES/RO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Costa Marques/RO - CMDCA, usando da atribuição que lhe confere a Lei nº 057 de 19 de Maio de 2016 e considerando a Lei Federal nº 12.696/2012, e art. 132 da Lei Federal nº 8.069/90, faz publicar o Edital que abre inscrições para o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares de Costa Marques/RO para o quadriênio 2020/2024.

1. DO PROCESSO SELETIVO

O presente processo seletivo é disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90, Resolução nº 139/2010 alterada pela Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA e pela Lei Municipal nº 057 de 19 de Maio de 2016, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, sendo realizado sob a responsabilidade do CMDCA/CM e fiscalização do Ministério Público, que atua perante o Juízo da Infância e Juventude, da Comarca Costa Marques/RO, torna público o Processo de escolha para membros do Conselho Tutelar de Costa Marques, mediante condições estabelecidas neste edital.

I- Este Edital será publicado até o dia 12de Abril de 2019;

II- As inscrições estarão disponíveis na sede Secretaria de Ação Social-CRAS a partir do dia 15 de Abril a 10 de maio de 2019 das 07:30hs às 13:30hs de Segunda a Sexta;

2. DO CONSELHO TUTELAR

O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente. I- O Conselho Tutelar funcionará de segunda a sexta, conforme horário de expediente das Prefeituras. II- A base de atendimento do Conselho Tutelar está relacionado com o ECA e o Art. 5º da Resolução 170/2014, publicada pelo CONANDA.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS PRETENDENTES

- I- Residir e votar no Município de Costa Marques há mais de 02 (dois) anos;
- II- Idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos.
- III- Documentos apresentáveis (fotocópia do RG, CPF, CTPS e Certidão de Nascimento ou Casamento/declaração de convivência);
- IV- Compromisso de quitação eleitoral (Xerox);
- V- Comprovante de Residência (Xerox).
- VI- Uma foto 3X4
- VII- Certificado Reservista ou dispensa do serviço militar obrigatório para candidato masculino (Xerox).
- VIII- Possuir escolaridade ensino médio completo;
- IX- Ter conhecimentos básicos de informática.
- X- Reconhecida a idoneidade moral e estar no gozo de seus direitos políticos (certidões: cível, criminal e eleitoral).
- XI- Submeter-se à prova escrita de conhecimento sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e conhecimento básicos na área de informática, a ser formulada pela comissão designada pelo CMDCA, aproveitamento mínimo de 60 % (sessenta por cento).
- XII- Estar em pleno gozo das aptidões físicas e mentais para o exercício de Conselheiro Tutelar (atestado médico).
- XIII- Prova escrita aplicada em local previamente indicada pela Comissão.
- XIV- Quando o aprovado for convocado, deverá ter disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais, sábados, domingos e feriados.
- XV- Ter nacionalidade brasileira.
- XVI- Submeter-se a uma prova de conhecimento sobre o ECA, políticas Públicas, a ser formulada pela a Comissão designada pelo o CMDCA;
- XVII- Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar ou ter sido penalizado com a destituição da função de Conselheiro Tutelar, nos 5 (cinco) anos antecedentes a nomeação em qualquer parte do Brasil;
- XVIII- Ser submetido à avaliação psicológica específica, realizada por profissionais nomeadas pela a Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMASC.
- XIX- Em caso do Suplente assumir dentro do 1º (primeiro) ano do quadriênio é considerado um mandato completo.
- XX- Devem ser apresentados os documentos originais no momento da inscrição.
- XXI- O edital do processo seletivo estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Costa Marques: www.costamarques.ro.gov.br e no diário oficial dos Municípios do Estado Rondônia www.arom.org.br fixado na Prefeitura, SEMASC e MP.

4. DO PROCESSO DA ELEIÇÃO

O processo de eleição contará das seguintes etapas;

- I- Registro de candidaturas individual, não sendo admitida composição de chapas;
- II- Reunião com todos os inscritos;
- III- Aplicação de provas de conhecimentos sobre o ECA Controle Social e Políticas Públicas e conhecimentos básicos na área de informática;
- IV- Avaliação Psicológica;
- V- Direito ao contraditório;
- VI- Reunião com todos os aprovados;
- VII- Propaganda Eleitoral;
- VIII- Pleito Eleitoral;
- IX- Nomeação e posse.

5. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

I- Os conselheiros tutelares quando convocados, exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva sendo incompatível com o exercício de outra função pública

em jornada de 40 horas semanais sendo que nos feriados, finais de semana, e período noturno dar-se-á em sistema de plantão e rodízio.

- II- A função de Conselheiro Tutelar é de dedicação exclusiva.
- III- Os Conselheiros eleitos farão jus à remuneração de um (01 e 0,5) salário mínimo e meio mensal, conforme a LEI nº 681/2013 de 26 de novembro de 2013, Art.14.
- IV- A remuneração recebida pelo o Conselheiro Tutelar, não gera relação de emprego com a municipalidade.

6. DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO CMDCA

- I- A Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares em 2019, formada por 04 (quatro) membros do CMDCA, conforme Ata contida na folha nº 13/2019 e Resolução nº 001/2019 de 10 de Abril de 2019. E encarregada de analisar os pedidos de registros de candidaturas e dar ampla publicidade à relação dos representantes inscritos, bem como direcionar as ações e documentos necessários para o êxito do processo. É facultado a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação; II- Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de defesa.
- III- Caberão recursos dos candidatos qualquer decisão da Comissão Eleitoral Organizadora do Processo de Escolha, e o pleiário do CMDCA se reunirá em caráter extraordinário para decisão com o máximo de celeridade 05 (cinco) dias.
- IV - Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial do Processo de Escolha, fará publicar a relação dos candidatos habilitados com cópia ao Ministério Público.
- V - Realizar reunião destinada a dar informações e conhecimento formal das regras regimentais com os candidatos, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na Lei Municipal 057, de 19 de Maio de 2016;
- VI- Facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou de sua ordem;
- VII- Analisar, decidir, fazer relatório e relatar ao pleiário do CMDCA, qualquer acontecimento ocorrido nas inscrições, no dia da prova no período de propaganda política no dia da eleição e apuração;
- VIII- Organizar todo o Processo de Escolha através de se fazer cumprir o calendário elaborado e contido neste Edital aprovado pelo o pleiário do CMDCA;
- IX- Escolher e divulgar o local de prova;
- X- Divulgar, imediatamente o resultado da prova escrita e após a apuração o resultado oficial da votação;
- XI- Divulgar o resultado final dos Conselheiros Titulares eleitos, os Suplentes e em quais Conselhos vão atuar conforme a escolha do candidato na hora da inscrição.

7. DOS IMPEDIMENTOS

São impedidos de servir no mesmo Conselho, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro(a) e genro, irmãos, cunhado, tio(a) e sobrinho(a), padrasto ou madrasta e enteado(a), obs.(Lei Federal 8.069/90, art. 140, Resolução 170/2014, art. 15-CONANDA).

I- Qualquer pessoa com qualquer grau de parentesco pode participar do processo de escolha. Porém da eleição em diante a penas um dos parentes pode continuar;

Art. 218/97 de 26/06/97

8. DA INSCRIÇÃO

A inscrição dar-se-á pelo preenchimento de requerimento elaborado pelo CMDCA assinado pela Comissão Especial, no período de 15 de abril de 2019 a 10 de Maio de 2019, o qual deverá ser entregue pessoalmente no endereço: Secretaria Municipal de Ação Social na Avenida Formosa, Príncipe da Beira, nº 1882, Setor 01, Costa Marques/RO. Dentro do horário de expediente das 07:30 às 13:30 de Segunda a Sexta.

As informações prestadas no ato das inscrições são de total responsabilidade do candidato.

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os documentos originais e cópia em uma via para fe e contrafe.

SEGUNDA ETAPA

9. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

A análise da documentação pela Comissão, exigida no presente edital será realizada até o dia 15 de Maio de 2019 na Secretaria Municipal de Ação Social. Essa fase é eliminatória.

O resultado será publicado no dia 20 de Maio de 2019 no site da Prefeitura Municipal de Costa Marques www.costamarques.ro.gov.br e no diário oficial dos Municípios do Estado Rondônia www.arom.org.br fixado na Prefeitura, SEMASC e MP.

10. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS

I. A partir da publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados a participação do processo seletivo, no prazo de 05 (cinco) dias, qualquer cidadão maior de 18 anos e capaz, poderá requerer a impugnação do postulante, em petição devidamente fundamentada a Comissão.

II. Ocorrendo falsidade em qualquer documentação apresentada o postulante será excluído sumariamente do processo seletivo e comunicado por escrito e/ou telefone. Sem prejuízo do encaminhamento das atas à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal. E sem prejuízo aos demais participantes.

III. O candidato impugnado terá 05 (cinco) dias após a data da publicação da lista dos habilitados e não habilitados para apresentar sua defesa.

IV. A Comissão tem 10 (dez) dias para se manifestar e mostrar resultado;

V. Após a análise da documentação pela Comissão Eleitoral Organizadora, será publicada nova lista definitiva dos candidatos habilitados a participarem do processo seletivo (prova de conhecimento escrita), com ocorrerá no dia 26 de Maio de 2019 as 08:00hs (domingo) local escolhido pela Comissão.

VI. Qualquer participante do Processo de escolha que vê ou notar qualquer situação suspeita por parte da Comissão ou de qualquer participante, dentro da sala ou fora dela, deve registrar queixa na hora para qualquer membro da Comissão que receberá, anotará e a Comissão julgará o caso em separado.

VII. No dia 28 de Maio de 2019, será publicada a lista parcial de candidatos aprovados na prova de conhecimento escrita, escrito;

VIII. A Comissão pode impugnar qualquer candidato que for pego com atitude suspeita e comprovada. O candidato terá 05 (cinco) dias para recorrer da decisão de impugnação.

IX. Não havendo impugnação, a Comissão publicará no Mural da Secretaria Municipal de Ação Social, Prefeitura, Câmara Municipal de Vereadores o resultado da prova de conhecimento no dia 07 de Junho de 2019.

X. O candidato não habilitado terá o prazo de 05 (cinco) dias após a data da publicação para apresentar recurso a Comissão Eleitoral Organizadora do processo de escolha.

XI. A Comissão terá 10 (dez) dias, para apresentar relatório do julgamento da apelação de qualquer candidato. Bem como, apresentar relatório com o resultado final do processo.

XII. Resultado para o pleiário do CMDCA para receber o relatório da Comissão, homologar o resultado da prova escrita e liberar a lista definitiva e fixar no Mural da Secretaria de Ação Social, Prefeitura, Câmara Municipal de Vereadores dia 27 de Junho de 2019.

TERCEIRA ETAPA

11. EXAME PSICOLÓGICO

O exame psicológico será eliminatório e será aplicado do dia 04 de Julho ao dia 19 de Julho de 2019, os candidatos farão o exame com profissionais nomeado pela SEMASC. Cabe ao profissional escolher, se entrega o exame ao candidato ou diretamente na Comissão. Se ao candidato, esse, fará a entrega do resultado na Secretaria Municipal de Ação Social diretamente a secretaria da Comissão.

I. No dia 23 de Julho de 2019 a Comissão publicará os resultados dos exames no mural da Prefeitura, câmara municipal dos vereadores e secretaria municipal de ação social.

II. Após publicação dos resultados dos exames, qualquer candidato poderá interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias a Comissão.

III. No Dia 29/07/2019 O CMDCA se reuni para homologar o resultado do exame psicológico.

QUARTA ETAPA

12. DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL

I. No dia 05 de Agosto de 2019 a Comissão volta a se reunir para rever todo o Processo e agendar os passos para a realização da eleição que será em 02 de Setembro de 2019 (domingo) para sortear os nomes e números dos candidatos no local que será definido. Todos os Candidatos para disputar o pleito eletivo devem estar presente. A ausência, sem uma justificativa legal, elimina o candidato.

IV. Os números dos candidatos devem ser do número 10 em diante.

I. A campanha eleitoral dos candidatos começa dia 02 de Setembro de 2019 até o dia 03 de Outubro de 2019;

II. Cabe ao Poder Público, com a colaboração dos órgãos de imprensa locais, dar ampla divulgação ao Processo de Escolha desde o momento da publicação do presente Edital, incluindo informações quanto ao papel do Conselho Tutelar, dia, horário e locais de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito;

III. É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inscrições na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;

IV. No material de campanha os candidatos poderão usar nome o número mensagem, frase ou identifique, currículo e o que está previsto neste Edital;

11.01. A propaganda eleitoral em sites e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo a igualdade de condições a todos os candidatos;

11.02. Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou partidarizar;

11.03. As instituições públicas ou particulares (escolas, Câmara de Vereadores, rádios, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar;

11.04. Os debates deverão ter regulamento próprio, a ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e a Comissão Eleitoral Organizadora designada pelo CMDCA pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência;

11.05. Cabe à Comissão Eleitoral supervisionar a realização dos debates, zelando para que sejam proporcionadas iguais oportunidades a todos os candidatos nas suas exposições e respostas;

11.06. É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, camisões, bonês carro de som e outros meios não previstos neste Edital;

11.07. É dever do candidato portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;

11.08. Não é permitido anexar no nome do candidato ou no seu sobre nome. Empresa, repartição pública legria ou outro tipo de propaganda no dia da eleição em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas usando instrumentos de propaganda caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;

11.11. Fica proibido o transporte oficial/particular de Eleitores em carro ou outro meio de transporte;

11.12. A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

13. DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

I. A eleição para os membros do Conselho Tutelar do Município de Costa Marques/RO, realizar-se-á no dia 06 de Outubro de 2019, das 08h às 17h, conforme previsto no art. 139, da Lei nº 8.069/90 e Resolução nº 152/2010, do CONANDA.

II. No dia 17 de Outubro de 2019 o pleiário do CMDCA se reunirá com a Comissão Especial Eleitoral para homologar e prestar relatório ao Prefeito, MP, SEMASC, PGM, SEMAD e a população em geral.

III. A eleição deverá ocorrer preferencialmente em urnas eletrônicas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pela Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Rondônia.

III. As cédulas para votação manual serão elaboradas pela Comissão Especial Eleitoral, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção;

12.4. Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, fotos e número dos candidatos a membro do Conselho Tutelar;

12.5. As mesas receptoras de votos deverão lavar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Especial Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas;

12.6. Após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá a votação;

12.7. O eleitor que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;

12.8. O eleitor poderá votar em apenas um candidato;

12.9. No caso de votação manual, votos em mais de um candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento da eleição;

12.10. Será também considerado inválido o voto:

- a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
- b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
- c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
- d) que tiver o sigilo violado.

12.11. Efetuada a apuração, serão considerados eleitos os 05 (cinco) candidatos mais votados, ressalvada a ocorrência de alguma das vedações legais acima referidas, sendo os demais candidatos considerados suplentes pela ordem de votação;

14. DAS VEDAÇÕES AOS CANDIDATOS DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA

13.1. Conforme previsto no art. 139, §3º, da Lei nº 8.069/90, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

13.2. É também vedada a prática de condutas abusivas ou deseias que acarretem vantagem indevida ao candidato, como a "boca de urna" e o transporte de eleitores, dentre outras previstas na Lei nº 9.504/97 (Lei Eleitoral), pois embora não caracterizem crime eleitoral, importam na violação do dever de idoneidade moral que se constitui num dos requisitos elementares das candidaturas;

13.3. Os candidatos que praticarem quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores, durante e/ou depois da campanha, inclusive no dia da votação, terão cassado seu registro de candidatura ou diploma de posse, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e mesmo criminal, inclusive de terceiros que com eles colaborem;

13.4. Cabe à Comissão Especial Eleitoral ou, após sua dissolução, à Plenária do CMDCA, decidir pela cassação do registro de candidatura ou diploma de posse, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

15. EMPATE

Em caso de empate terá preferência o que obteve maior número de acertos na prova escrita. Continuando empatado será chamado o candidato com idade mais elevada, persistindo o empate, será chamado o candidato que apresentou maior tempo de atuação na área da infância e adolescência, continuando empatado é chamado o que residir por mais tempo no município.

16. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

14.1. Ao final de todo o Processo, Comissão Especial Eleitoral encaminhará relatório ao CMDCA, que fará divulgar no Diário Oficial, que encaminhará ao Ministério Público e divulgará na imprensa local os nomes dos 05 (cinco) candidatos eleitos para cada Conselho Tutelar e seus respectivos suplentes, em ordem decrescente de votação.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. Cópias do presente Edital e demais atos da Comissão Especial Eleitoral dele decorrentes serão publicadas, com destaque nos órgãos oficiais de imprensa, no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO, bem como afixadas no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS), Ministério Público, SEMASC, Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal;

16.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 057 de 19 de Maio de 2016;

16.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar;

16.4. É facultado aos candidatos, por si ou por meio de representantes credenciados perante a Comissão Especial Eleitoral, acompanhar todo desenrolar do processo de escolha, incluindo o cerimonial de lauração de urnas, votação e apuração;

16.5. Cada candidato poderá comparecer, até 48 (quarenta e oito) horas antes do pleito, 01 (um) representante por local de votação e 01 (um) representante para acompanhar a apuração dos votos e etapas preliminares do certame.

16.6. Os trabalhos da Comissão Especial Eleitoral se encerram com o envio de relatório final contendo as intercorrências e o resultado da votação ao CMDCA;

16.7. O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha.

18. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

16.8. Ao final de todo o processo, a Comissão Especial Eleitoral divulgará no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos 05 (cinco) Conselheiros Tutelares e Suplentes para o Conselho Tutelar de Costa Marques/RO, em ordem decrescente de acordo com as notas das provas e os critérios aprovados pela a Comissão.

19. DOS RECURSOS

I. - Realizado o Processo seletivo, todo e qualquer problema de ordem disciplinar ou outro motivo, deverão ser dirigidos à Presidência da Comissão Especial, protocolados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, respeitando os prazos estabelecidos neste Edital.

II. - Julgados os recursos o resultado final será homologado pela Presidência da Comissão Especial do Processo seletivo.

III. - O candidato poderá ter acesso às decisões da Comissão Especial para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital, mediante solicitação oficial em formulário.

IV. - Das decisões da Comissão Especial caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, que se reunirá em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

V. - A decisão proferida nos recursos pela Comissão Especial é irrecorrível, na esfera administrativa.

VI. - Esgotada a fase recursal a Comissão Especial fará publicar a relação dos candidatos aprovados no exame seletivo, com cópia ao Ministério Público.

20. DA POSSE

15.1. A posse dos membros do Conselho Tutelar será concedida pelo o Prefeito ou seu representante, pelo o Presidente do CMDCA local, no dia 10 de Janeiro de 2020 no Gabinete do Prefeito, conforme previsto no art. 139, §2º, da Lei nº 8.069/90;

15.2. Além dos 5 (cinco) candidatos Titulares mais votados do Conselho Tutelar, também devem tomar posse, pelo menos, 5 (cinco) candidatos suplentes, também observadas à ordem de votação, de modo a assegurar a continuidade no funcionamento do órgão, em caso de férias, licenças ou impedimentos dos titulares.

21. DO CRONOGRAMA

01º	Publicação do Edital	12/04/2019
02º	Inscrição	15/04 a 10/05/2019
03º	Análise de Documentação pela Comissão	15/05/2019
04º	Publicação da Relação de Inscritos	20/05/2019
05º	Período para Impugnação	5 dias
06º	Candidato Impugnado	5 dias
07º	Comissão Recebe apelação e decide	10 dias
08º	Prova de Conhecimento	26/05/2019
09º	Publicação dos Resultados Parciais	28/05/2019
10º	Prazo para a comissão receber a impugnação	5 dias
11º	Publicação dos resultados da prova	07/06/2019
12º	Novo prazo para impugnação	5 dias
13º	Prazo para a comissão apresentar os relatórios	10 dias
14º	Homologação do resultado da prova	27/06/2019
15º	Exame Psicológico	04/07 a 19/07/2019
16º	Resultado Final da Avaliação do Psicólogo	23/07/2019
17º	Prazo para o candidato recorrer	5 dias
18º	Homologação de resultados	20/07/2019
19º	Reunião da Comissão	05/08/2019
20º	Reunião do CMDCA/Comissão e Candidatos Aprovados	01/09/2019
21º	Início da Campanha Eleitoral	02/09 a 03/10/2019
22º	Data da Eleição	06/10/2019
23º	CMDCa e a Comissão se reunir para divulgar os resultados	17/10/2019

Encaminhem-se cópias aos candidatos inscritos, ao Ministério Público, Poder Judiciário, Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMASC e Câmara Municipal.



Costa Marques/RO, 10 de Abril de 2019



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PROCESSO LICITATÓRIO**

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão Nº 8/CPL/2019, Processo Nº 1112/2018, Objeto: **AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, GRAXA E FILTRO AUTOMOTIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, CONFORME PLANO DE TRABALHO DETALHADO DO CONVÊNIO Nº 055/18/FITHA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, em favor da empresa **WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI - EPP**, CNPJ 27.614.905/0001-08, no valor total de **R\$ 5.148,39**.

Seringueiras, 05 de abril de 2019.

Leonilde Alflen Garda
Prefeita Municipal



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA**

JUSTIFICATIVA Nº 04/CPL/2019

PROCESSO Nº 50/2019 SECRETARIA:SEMSAU
DATA: 16/04/2019 MEM:88/SEMSAU
FIRMA:CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
CNPJ: 13.470.384/0001-58
VALOR: R\$ 1.485,61 (UM MIL QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVO)
FIRMA:VITALMÉDICA DISTRIBUIDORA E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 17.252.670/0001/06
VALOR: R\$ 1.098,00 (UM MIL E NOVENTA E OITO REAIS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO AMBULATORIAL E ODONTOLÓGICO.

ORDENADOR DE DESPESAS,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações trazido pelo decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

“Artigo 24 – É dispensável a licitação:

II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior Vulto que possam a ser realizada de uma só vez.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

ADJUDICAÇÃO

CARLOS WILLEN DOBELIN
PRESIDENTE- CPL

GESSIKA CORREIA DE SOUZA
1º MEMBRO

MARTA UENE DE FREITAS SOARES
2º MEMBRO



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS**

Aviso de Licitação Fracassada

Pregão Eletrônico Nº018 /CPL/2019
Edital Nº 019/CPL/2019
Processo Nº GI – 222/2019
A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto Municipal nº 002/GAB/2018 de 04/01/2018, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº18/CPL/2019 referente ao Edital Nº. 19/CPL/2019, realizada no dia 10/04/2019 às 11h00min horas. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (SOPRADOR DE FOLHAS)**. Foi declarada **FRACASSADA**. As razões que motivaram a decisão encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeiraópolis/RO, 15 de abril de 2019.

Jean Vieira de Araujo
Pregoeiro
Decreto nº 002/GAB/2018 de 04/01/2018



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PROCESSO LICITATÓRIO**

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão Nº 8/CPL/2019, Processo Nº 1112/2018, Objeto: **AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, GRAXA E FILTRO AUTOMOTIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, CONFORME PLANO DE TRABALHO DETALHADO DO CONVÊNIO Nº 055/18/FITHA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, em favor da empresa **SCHIAVI & GOMES LTDA - ME**, CNPJ 02.674.575/0001-15, no valor total de **R\$ 2.614,21**.

Seringueiras, 05 de abril de 2019.

Leonilde Alflen Garda
Prefeita Municipal



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS**

Aviso de Licitação Revogada

Pregão Eletrônico Nº 20 /CPL/2019
Edital Nº. 22/CPL/2019
Processo Nº GI – 221/2019
A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto Municipal nº 002/GAB/2018 de 04/01/2018, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº20/CPL/2019 referente ao Edital Nº. 022/CPL/2019, realizada no dia 15/04/2019 às 11: 00 hora. Foi **REVOGADA**, Objeto: **PICK-UP 4X4 0 KM, CABINE DUPLA**. foi declarada **REVOGADA**. As razões que motivaram a decisão encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeiraópolis/RO, 15 de abril 2019.

Jean Vieira de Araujo
Pregoeiro
Decreto nº 002/GAB/2018 de 04/01/2018



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PROCESSO LICITATÓRIO**

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão Nº 8/CPL/2019, Processo Nº 1112/2018, Objeto: **AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, GRAXA E FILTRO AUTOMOTIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, CONFORME PLANO DE TRABALHO DETALHADO DO CONVÊNIO Nº 055/18/FITHA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, em favor da empresa **ELVIS DIAS DE SOUZA ME**, CNPJ 13.436.844/0001-21, no valor total de **R\$ 4.844,18**.

Seringueiras, 05 de abril de 2019.

Leonilde Alflen Garda
Prefeita Municipal



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO PARAÍSO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2019/SEMAGRI
LOTES EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E MEI E LOTES COM AMPLA CONCORRÊNCIA.
Processo nº1-108/SEMAGRI/2019
Objeto: Aquisição de 1 (um) trator agrícola de pneus motor de 4 cilindros, potência 75CV, 1 (um) perfurador de solo e 1 (uma) carreta agrícola metálica basculante, através do CONV.118/2018/PGE/RO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Indústria e Comércio - SEMAGRI do Município de Alto Paraíso -RO
Valor estimado: R\$ 155.600,11 (cento e cinquenta e cinco mil seiscientos reais e onze centavos). Início das propostas: 22/04/2019 às 09h00min. Início da sessão pública no dia 06/05/2019 às 09h30min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaíso.ro.gov.br. Informações de segunda à quinta-feira das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min e sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: cpl.pmap.ro@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 16 de abril de 2019.

Bruna Ribeiro Almeida
Pregoeira
Decreto 2547/2018

SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DOS RECURSOS HÍDRICOS
A(O) , com sede à LINHA 06, LADO ESQUERDO, LOTE 38, KM 07, JACINOPOLIS, MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de RONDÔNIA devidamente cadastrado no CPF: 692.442.782-00, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 15 de abril de 2019, a solicitação de DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DOS RECURSOS HÍDRICOS, de acordo com a resolução CRH/RO Nº 04, DE 18 DE MARÇO DE 2014, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica LATITUDE 10°20'52,47"S LONGITUDE 64°23'54,32"O, cuja água será utilizada na atividade DE DESENTAÇÃO DE BOVINOS.

NOVA MAMORÉ/RO, 15 de ABRIL de 2019.

JUAREZ SIRINO DE OLIVEIRA

SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DOS RECURSOS HÍDRICOS
A(O) MARIA LUCIA PONAHT HOLANDER, com sede à LINHA 06 LOTE 06 GLEBA 11 P.A MENEZES FILHO, MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de RONDÔNIA devidamente cadastrado no CPF: 275.969.409-78, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 15 de abril de 2019, a solicitação de DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DOS RECURSOS HÍDRICOS, de acordo com a resolução CRH/RO Nº 04, DE 18 DE MARÇO DE 2014, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica LATITUDE 09°59'50"S LONGITUDE 63°57'23"O, cuja água será utilizada na atividade DE DESENTAÇÃO DE BOVINOS.

BURITIS/RO, 15 de ABRIL de 2019.

MARIA LUCIA PONAHT HOLANDER

DECLARAÇÃO DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL PREVIA

João Paulo Lopes Ferreira, empresário residente na Av. Tancredo Neves nº 3201 centro de Machadinho D'Oeste/RO. Inscrito no Cadastro de Pessoas físicas CPF: 305.140.619-87, torna público que requereu do COLMAM/SEDAM em 05/04/2019, a Licença Ambiental Prévia, para o empreendimento J.P.LOPES FERREIRA/ Funerária Bom Pastor, CNPJ: 02.480.329.0001-22, com atividade de serviços funerários, nesta cidade de Machadinho D'Oeste.

DECLARAÇÃO DE PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

João Paulo Lopes Ferreira, empresário residente na Av. Tancredo Neves nº 3201 centro de Machadinho D'Oeste/RO. Inscrito no Cadastro de Pessoas físicas CPF: 305.140.619-87, torna público que requereu do COLMAM/SEDAM em 05/04/2019, a Licença Ambiental Instalação, para o empreendimento J.P.LOPES FERREIRA/ Funerária Bom Pastor, CNPJ: 02.480.329.0001-22, com atividade de serviços funerários, nesta cidade de Machadinho D'Oeste.

DECLARAÇÃO DE PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

João Paulo Lopes Ferreira, empresário residente na Av. Tancredo Neves nº 3201 centro de Machadinho D'Oeste/RO. Inscrito no Cadastro de Pessoas físicas CPF: 305.140.619-87, torna público que requereu do COLMAM/SEDAM em 05/04/2019, a Licença Ambiental de Operação, para o empreendimento J.P.LOPES FERREIRA/ Funerária Bom Pastor, CNPJ: 02.480.329.0001-22, com atividade de serviços funerários, nesta cidade de Machadinho D'Oeste.

DECLARAÇÃO DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL PREVIA

BRUNO ALVES CORREIA OLIVEIRA, microempreendedor residente na Av. Getúlio Vargas nº 3924 centro de Machadinho D'Oeste/RO. Inscrito no Cadastro de Pessoas físicas CPF: 011.871.542-96, torna público que requereu do COLMAM/SEDAM em 08/08/2018, a Licença Ambiental Prévia, para o empreendimento Lava jato LIMP CAR CNPJ: 28.824.267/0001-61, com atividade de lavagem de veículos automotivos, nesta cidade de Machadinho D'Oeste.

DECLARAÇÃO DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

BRUNO ALVES CORREIA OLIVEIRA, microempreendedor residente na Av. Getúlio Vargas nº 3924 centro de Machadinho D'Oeste/RO. Inscrito no Cadastro de Pessoas físicas CPF: 011.871.542-96, torna público que requereu do COLMAM/SEDAM em 08/08/2018, a Licença Ambiental de Instalação, para o empreendimento Lava jato LIMP CAR CNPJ: 28.824.267/0001-61, com atividade de lavagem de veículos automotivos, nesta cidade de Machadinho D'Oeste.

DECLARAÇÃO DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

BRUNO ALVES CORREIA OLIVEIRA, microempreendedor residente na Av. Getúlio Vargas nº 3924 centro de Machadinho D'Oeste/RO. Inscrito no Cadastro de Pessoas físicas CPF: 011.871.542-96, torna público que requereu do COLMAM/SEDAM em 08/08/2018, a Licença Ambiental Operação, para o empreendimento Lava jato LIMP CAR CNPJ: 28.824.267/0001-61, com atividade de lavagem de veículos automotivos, nesta cidade de Machadinho D'Oeste.

SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DOS RECURSOS HÍDRICOS

A(O) ANTONIO ZAPATOCHEVE, com sede à LINHA 03 LOTE 44 GLEBA 01 P.A PEDRA DO ABISMO, MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de RONDÔNIA devidamente cadastrado no CPF: 495.723.509-00, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 15 de abril de 2019, a solicitação de DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DOS RECURSOS HÍDRICOS, de acordo com a resolução CRH/RO Nº 04, DE 18 DE MARÇO DE 2014, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica LATITUDE 10°14'50,47"S LONGITUDE 64°05'32,52"O, cuja água será utilizada na atividade DE DESENTAÇÃO DE BOVINOS.

BURITIS/RO, 15 de ABRIL de 2019.

ANTONIO ZAPATOCHEVE

SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DOS RECURSOS HÍDRICOS

A(O) JESIVAN SOUZA ANTUNES, com sede à LINHA C-46 LOTE 75 GLEBA 11 RIO ALTO, MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de RONDÔNIA devidamente cadastrado no CPF: 018.698.212-70, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 15 de abril de 2019, a solicitação de DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DOS RECURSOS HÍDRICOS, de acordo com a resolução CRH/RO Nº 04, DE 18 DE MARÇO DE 2014, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica LATITUDE 10°05'14,18"S LONGITUDE 63°39'55,24"O, cuja água será utilizada na atividade DE DESENTAÇÃO DE BOVINOS.

BURITIS/RO, 15 de ABRIL de 2019.

JESIVAN SOUZA ANTUNES

**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA
BRASILANDIA D'OESTE**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/PMNBO/2019
PROCESSO Nº 1966/2018

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: MAZZUTTI COMERCIO DE VEICULO LTDA

DO OBJETO

O objeto do presente termo contratual é AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO, CABINE SIMPLES, ANO E MODELO 2019, VISANDO ATENDER AO PLANO DE TRABALHO ORIUNDO DO CONVÊNIO Nº 245/PGE-2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE E GOVERNO DO ESTADO POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2019, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o Processo nº 1966/2018.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Veículo utilitário, cabine simples, duas portas laterais e traseira na caçamba, motor dianteiro, transversal, capacidade volumétrica de cilindro igual ou superior a 1,3 litros, 4 cilindros em linha, 8 válvulas; flex álcool ou gasolina, no mínimo 2 válvulas por cilindro, igual ou superior a 1.300 cm ³ , potência igual ou superior a 80 CV gasolina e 81 CV álcool, Torque máximo 12,4 kgfm / 3.500 rpm (gasolina), 12,5 kgfm / 3.500 rpm (álcool), Ignição eletrônica digital incorporada ao sistema de injeção, Sistema de alimentação Injeção eletrônica, Câmbio manual de 5 marchas (cinco à frente e uma à ré); tração dianteira com juntas homocinéticas, direção Tipo pinhão e cremalheira com assistência hidráulica, freio dianteiro disco e traseiro tambor flutuante, suspensão dianteira com rodas independentes, braços oscilantes inferiores transversais e barra estabilizadora, amortecedores hidráulicos, telescópios de dupla efeito, molas helicoidais, traseira Eixo rígido; amortecedores hidráulicos, telescópios de dupla efeito e molas parabólicas longitudinais, rodas/pneus em aço estampado igual ou superior a 175/70 R 14, tanque de combustível com capacidade igual ou superior a 55 litros, comprimento igual ou superior a 4.400 mm, largura igual ou superior a 1660 mm, capacidade de caçamba igual ou superior a 800 litros, capacidade de carga útil de 680 Kg, equipado com sistema de frio assistido ABS, air bag motorista e passageiro, ar-condicionado, equipados com sistema de vidros elétricos, farol auxiliar de neblina, som automotivo AM/FM com bluetooth, entrada USB e Cartão SD, protetor de caçamba e capota marítima.	01	R\$57.000,00	R\$57.000,00

DO VALOR

Atribui-se ao respectivo contrato o valor de **R\$57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)**, conforme consta da Proposta de empresa vencedora do pregão 12/2019.

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada e constatado o recebimento definitivo do objeto. O pagamento será efetuado da seguinte forma: EM ATÉ 15 DIAS após o recebimento definitivo do objeto, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade, conforme o art. 5º, caput, da Lei Federal 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa decorrente da pretensa contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática: **02.004.12.361.0009.1.701.4.4.9.0.52.00.00 - 2012 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**, projeto atividade **12.361.0009.1.701. CONVÊNIO AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO**, Nota de Empenho nº 541/2019.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da assinatura do presente contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 25/2019 anexado ao processo administrativo 1966/2018.

DO FORO

Fica eleito o Foro da comarca de Nova Brasilândia D'Oeste para dirimir questões decorrentes da execução do presente contrato.
DATA: 04.04.2019.



PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente **Edital de convocação EDITAL de convocação** do diretório municipal do **PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO DE Seringueiras-RO**, CONVOCA todos os seus filiados com direito a voto, para a Convenção Municipal a ser realizada em 28 de abril de 2019, nas dependências do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Seringueiras, na AV: Jorge França Schinayder Centro, com início as 9:30 horas, (nove horas e trinta minutos) e com término as 12:30, (doze horas e trinta minutos), para deliberar sobre a seguinte

ORDEN DO DIA

- a) Eleição dos membros titulares e suplentes do Diretório Municipal;
- b) Eleição dos membros titulares e suplentes do conselho de Ética e Disciplina Partidária;
- c) Eleição do (s) Delegados (s) à Convenção Estadual, Titular (ES) e Suplente (S);
- d) Eleição, pelo Diretório, dos demais cargos da comissão Executiva Municipal e do Conselho Fiscal e homologação da candidatura eleita pelo voto direto e secreto.

Seringueiras 16 de abril de 2019



Sidnei dos Santos Batista
Presidente

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA**

ERRATA

Processo: 99/SEMECE/2018
Página 46 a 48

Onde lê-se:

SECRETARIA: SEMMAAGRI
MEM: SEMMAAGRI

Leia-se:

SECRETARIA: SEMECE
MEM: SEMECE

Ratifica-se demais atos e informações constantes da supra-mencionada publicação.

Mirante da Serra 16 abril 2019

Carlos Willen Doblin
Presidente - CPL

**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA
BRASILANDIA D'OESTE**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo nº 03 do contrato nº 013/PMNBO/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE – ANSELMO BIACHINI.

Decorrente da Tomada de Preços 04/2017, que em si celebram o **MUNICÍPIO DE NOVA BRASILANDIA D'OESTE** e a **ESFINGE OBRAS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 03.412.797/0001-22, sediada na Rua Jose do Patrocínio nº 2061, Município de Cacoal/RO, cujo valor se faz R\$ 598.281,42 (quinhentos e noventa e oito mil duzentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos) conforme reajuste definido no art. 37 da CF c/c arts. 2º e 3º da lei 10.192/2001, nos termos do Artigo 57, § 1º I, IV da Lei 8.666/93 em conformidade com o *Acórdão nº 127/TCU/2016*.

Nova Brasilândia D'Oeste 16 de abril de 2019.

Helio da Silva
prefeito